

Boa notícia para os participantes Funpresp-Jud! A taxa de carregamento que incide sobre as contribuições normais e vinculadas cairá de 4,5 para 4%, a partir do dia 1º de abril deste ano, quando entrará em vigor o Plano de Custeio para 2023.

Para o participante patrocinado, há mais uma boa notícia. O percentual de desconto para a constituição do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) cairá de 13,44% para 13,35%.

Com as alterações, participantes patrocinados (limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social) e vinculados (regras anteriores de aposentadoria) serão beneficiados com a entrada de mais dinheiro na reserva individual.

Para o participante patrocinado, o percentual da contribuição normal, tanto da sua parcela quanto da parcela da contribuição realizada pelo seu órgão, destinado à constituição da Reserva Acumulada Normal (RAN), irá aumentar de 82,06% para 82,65%. Para o participante vinculado, o percentual da contribuição vinculada, destinado à Reserva Acumulada Suplementar (RAS), irá aumentar de 95,5% para 96%.

Importante ressaltar que não há qualquer desconto sobre as contribuições facultativas, regulares ou esporádicas, e nem sobre recursos de portabilidades. Eles são utilizados 100% para a formação da Reserva Acumulada Suplementar (RAS) do participante.

Para quem já está na fase de recebimento de benefícios da Fundação ou na condição de participante remido, a contribuição administrativa cairá de 0,38% para 0,34%.

O Plano de Custeio é revisado com periodicidade mínima anual pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Ele define quais são as contribuições necessárias a serem feitas pelos participantes ativos, assistidos e órgãos patrocinadores para manter o equilíbrio do plano de benefícios previdenciário. A Funpresp-Jud realiza anualmente dois estudos, sendo um para avaliar a taxa de carregamento para o custeio administrativo (por meio da cobrança da taxa de carregamento) e outro para determinar o percentual para o custeio do FCBE.

Veja o impacto da alteração do Plano de Custeio para um participante patrocinado:

Idade Atual (em anos):	35	
Idade na data do benefício na Funpresp-Jud (em anos):	65	
Prazo de Acumulação (em anos):	30	
Valor da Remuneração/Subsídio (R\$):	17.000,00	
% da Contribuição Normal:	8,50%	
Valor do Teto do RGPS (R\$):	7.507,49	
Remuneração de Participação (R\$):	9.492,51	
Valor da Sua contribuição (R\$):	806,86	
Prazo de recebimento do benefício (em anos):	22,19	
Rentabilidade real estimada (a.a.):	4,25%	
	Valor antes da alteração do Plano de Custeio	Valor após da alteração do Plano de Custeio
Contribuição para constituição da Reserva Acumulada Normal - RAN (R\$):	662,11	666,87
Reserva Acumulada Normal - RAN - Total (R\$):	1.024.790,76	1.032.158,86
Valor do Benefício de Aposentadoria Normal Bruto Projetado na Funpresp-Jud (R\$):	5.459,18	5.498,43

* simulação hipotética

Como já citamos, a Funpresp-Jud cobra taxa de carregamento e não cobra taxa de administração. É muito importante que o participante conheça cada taxa e o impacto da incidência no seu patrimônio. Por isso, vamos explicar.

A taxa de carregamento incide sobre cada contribuição feita pelo participante e pelo órgão patrocinador, quando aplicável.

Já a taxa de administração incide periodicamente sobre o montante dos recursos garantidores de um Plano, ou seja, sobre todo o patrimônio acumulado, incluindo a rentabilidade obtida ao longo do tempo.

Não é correto comparar as duas taxas apenas pelo percentual de cobrança, afinal elas incidem sobre valores diferentes. Então, quando alguém falar que pagar 1% de taxa de administração é melhor do que pagar 4% de taxa de carregamento duvide e faça as contas.

Apresentamos a seguir a tabela onde pode ser verificada a equivalência entre as taxas de carregamento e administração para diferentes períodos, considerando apenas uma contribuição.

Ano	Taxa de Carregamento			
	9,00%	7,00%	4,00%	3,00%
	Taxa de Administração Equivalente (ao ano)			
1	9,00%	7,00%	4,00%	3,00%
5	1,87%	1,44%	0,81%	0,61%
10	0,94%	0,72%	0,41%	0,30%
20	0,47%	0,36%	0,20%	0,15%
30	0,31%	0,24%	0,14%	0,10%
35	0,27%	0,21%	0,12%	0,09%

Podemos perceber, pela tabela acima, que uma taxa de carregamento de 4% (patamar do novo Plano de Custeio a ser utilizado pela Funpresp-Jud), seria equivalente a uma taxa de administração de 0,81% ao ano ao final do 5º ano, ou de 0,41% ao ano ao final do 10º ano.

Fonte: [Funpresp-Jud](#), em 31.03.2023.